



## RESOLUÇÃO CONSILEEL Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

**O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação da UFU, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2016, do Conselho de Graduação da UFU, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 32/2017, do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 27, de 11 de dezembro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês e Literaturas de língua inglesa, grau licenciatura, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado na nona reunião plenária realizada no dia 21 de junho de 2022, em caráter ordinário, por via remota na sala de reuniões virtual da Direção do ILEEL, plataforma Cisco WebEx, do CONSILEEL, conforme Ata, SEI nº 3695563;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23117.020215/2022-59,

### **R E S O L V E:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Aprovar, na forma do anexo I, o Regulamento de convalidação das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) do Curso de Graduação em Letras Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, da Universidade Federal de Uberlândia.

**Art. 2º** As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) integram a estrutura curricular do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, com carga horária de 200h.

**Parágrafo único.** As Atividades Acadêmicas Complementares incluem a participação de discentes em eventos de natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica, tanto no âmbito das Letras, de modo geral, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística.

**Art. 3º** O/a discente do curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa para colar grau, deverá, obrigatoriamente, realizar as horas estipuladas pelo Projeto Pedagógico de Curso em AAC (200h).

**Art. 4º** As atividades realizadas antes do ingresso do/da discente no curso não serão consideradas.

**§ 1º.** No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o/a discente deverá cumprir as 200h em atividades complementares referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.

**§ 2º.** Os/as alunos/as, que ingressarem no Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, por meio de algum tipo de transferência, ficam também sujeitos/as ao cumprimento da carga horária em atividades complementares (200h), com exceção, por força da lei, de alunos/as transferidos/as via *ex officio*, que poderão convalidar as horas em atividades complementares em atividades já realizadas na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios digitalizados.

**Art. 5º** Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades complementares (200h) deverá obrigatoriamente ser cumprida com a realização de, no mínimo, quatro atividades diferentes.

**Parágrafo único.** As atividades passíveis de convalidação como AAC para o Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I.

**Art. 6º** O cumprimento das horas em AAC pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos para a solicitação de convalidação de AAC estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 7º** As horas de AAC realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

**Art. 8º.** Estágios curriculares supervisionados, relatórios de estágios, atividades extensionistas ligadas aos estágios, PROINTER e SEILIC não podem ser integralizados como horas em atividades complementares.

**Art. 9º** Os componentes curriculares (disciplinas) cursados na UFU não podem ser validados como horas em atividades complementares. Caso o/a discente queira cursar algum componente curricular de outro curso para enriquecer seus conhecimentos, as Normas de Graduação assim o permitem, mas não serão validadas como horas em atividades complementares.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSO DE CONVALIDAÇÃO DE AAC**

**Art. 10.** O/a discente terá duas oportunidades para entrar com requerimento solicitando ao Colegiado a convalidação das AAC desenvolvidas ao longo do seu curso, sendo a primeira solicitação no antepenúltimo semestre letivo e a segunda no penúltimo semestre letivo da graduação, seguindo as orientações para convalidação de atividades complementares deste Regulamento.

§ 1º Em casos excepcionais em que o/a discente não tenha completado a carga horária de AAC será concedido um terceiro envio de certificados.

§ 2º A data e a forma de envio de certificados em cada semestre serão definidas pelo Colegiado do curso e informadas aos alunos.

**Art. 11.** O pedido de convalidação de horas em atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito pelo/a discente, sendo que toda documentação será enviada em formato digital, mediante apresentação da ficha controle preenchida para convalidação de horas em AAC (Anexo I), juntamente com as cópias dos documentos de comprovação de realização das atividades.

**Art. 12.** As cópias dos documentos (documentos nato-digitais ou digitalizados) apresentados deverão estar dispostas de modo organizado, seguindo a ordem da ficha de controle (Anexo I).

**Art. 13.** Os documentos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa em suas reuniões ordinárias.

**Art. 14.** A validação de todas as horas em atividades levará em consideração a correlação entre a atividade e o curso.

**Art. 15.** Cada hora comprovada em documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no Anexo I deste Regulamento.

**Art. 16.** Caso no certificado apresentado não constem as horas atribuídas à atividade, serão atribuídas as horas à atividade de acordo com o estabelecido pelo Colegiado do Curso, conforme o Anexo I.

**Art. 17.** Não serão convalidadas horas em atividades em duplicidade.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 18.** O Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa apreciará o pedido de convalidação de AAC feito pelo/a discente, observando a relação entre as atividades comprovadas e o curso.

**Art. 19.** O Colegiado do Curso poderá recusar ou realocar as atividades, considerando o atendimento do exposto no Anexo I.

**Art. 20.** Considerando o máximo de carga horária previsto para cada atividade a ser convalidada como AAC, o Colegiado poderá alterar a carga horária apresentada pelo aluno na ficha (Anexo I).

**Art. 21.** O Colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO/DA DISCENTE**

**Art. 22.** A realização das horas em AAC dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinâmica do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando o disposto no Anexo I.

**Art. 23.** O aluno é responsável por realizar o pedido de convalidação das AAC, observando:

I - os prazos previstos neste Regulamento;

II - a carga horária necessária para cumprir as 200h de AAC;

III - a quantidade de atividades diversificadas necessárias para convalidar as AAC;

IV - a carga horária máxima das atividades a serem convalidadas como AAC.

## CAPÍTULO V

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 24.** As horas atribuídas às AAC serão processadas no Sistema de Gestão da UFU - SG e, após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.

**Art. 25.** As horas em AAC previstas para o Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no anexo I deste documento.

**Art. 26.** As horas de atividades que não constem na tabela (Anexo I) poderão eventualmente ser convalidadas mediante análise do Colegiado. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem do Anexo I, o aluno deve entrar, no Bloco A - Atendimento ao Aluno -, com um requerimento intitulado Recurso ao Colegiado, solicitando a validação da atividade, anexando comprovante da atividade realizada, bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa.

**Art. 28.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 29 de junho de 2022.

**Prof. Dr. Ariel Novodvorski**

Presidente do Conselho do Instituto de Letras e Linguística  
Portaria de Pessoal UFU nº 1252, de 01 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 29/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3721493** e o código CRC **75EC3BF9**.

## ANEXO I

### FICHA DE CONTROLE PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AACs - (200H, NO MÍNIMO)

Nome Completo do(a) discente: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Telefone/s: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Semestre/ano: \_\_\_\_\_  
Quantidade de certificados entregues na coordenação: \_\_\_\_\_

	Código	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
01	ATCO0218 ≡ GLE500	Desenvolvimento de projetos e/ou atividades de ensino (PIBEG, CELIN, cursinho alternativo)	80	20 horas por semestre		
02	ATCO0217 ≡ GLE501	Desenvolvimento de projetos de pesquisa (PIBIC/PIBIIIC)	100	20 horas por semestre		

03	<b>ATCO0216</b> ≡ GLE502	Desenvolvimento de projetos de extensão (PIBID, cursos, eventos, palestras)	80	20 horas por semestre		
04	<b>ATCO0041</b> ≡ GLE503	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural local	80	15 horas por trabalho apresentado		
05	<b>ATCO0029</b> ≡ GLE504	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural nacional	80	20 horas por trabalho apresentado		
06	<b>ATCO0040</b> ≡ GLE505	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural internacional	80	30 horas por trabalho apresentado		
07	<b>ATCO0428</b> ≡ GLE506	Participação como ouvinte em evento científico-cultural local	80	10 horas por evento		
08	<b>ATCO0429</b> ≡ GLE507	Participação como ouvinte em evento científico-cultural nacional	80	15 horas por evento		
09	<b>ATCO0424</b> ≡ GLE508	Participação como ouvinte em evento científico-cultural internacional	80	20 horas por evento		
10	<b>ATCO0761</b> ≡ GLE509	Participação técnica em evento científico-cultural local (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	05 horas por evento		
11	<b>ATCO0762</b> ≡ GLE510	Participação técnica em evento científico-cultural nacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
12	<b>ATCO0760</b> ≡ GLE511	Participação técnica em evento científico-cultural internacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	15 horas por evento		
13	<b>ATCO0601</b> ≡ GLE512	Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	15 horas por semestre		
14	<b>ATCO0606</b> ≡ GLE513	Participação em grupo de estudo orientado por docente	60	10 horas por semestre		
15	<b>ATCO0602</b> ≡ GLE514	Participação no PET	80	20 horas por semestre		
16	<b>ATCO0357</b> ≡ GLE515	Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	25 horas por semestre		
17	<b>ATCO0356</b> ≡ GLE516	Monitoria em eventos organizados pelo ILEEL ou pela UFU (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento		
18	<b>ATCO1015</b> ≡ GLE517	Representação estudantil (Colegiado, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	20 pontos por semestre		
19	<b>ATCO0272</b> ≡ GLE518	Evento científico-acadêmico a distância	20	10 horas por evento		
20	<b>ATCO0186</b> ≡ GLE519	Curso científico-acadêmico a distância	90	10 horas por curso		
21	<b>ATCO0203</b> ≡ GLE520	Curso extracurricular	90	10 horas por curso		
22	<b>ATCO0439</b> ≡ GLE521	Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina	40	2 horas por curso		
23	<b>ATCO0334</b> ≡ GLE540	Ministração de palestra, minicurso, oficina	80	10 horas por evento		
24	<b>ATCO0813</b> ≡ GLE523	Prêmios científico-culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	10 horas por prêmio		
	<b>ATCO0000</b>	Atividades artísticas devidamente				

25	<b>ATCO0080</b> ≡ GLE524	comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas etc.)	60	10 horas por atuação		
26	<b>ATCO0891</b> ≡ GLE525	Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação		
27	<b>ATCO0958</b> ≡ GLE526	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	20h por publicação		
28	<b>ATCO0948</b> ≡ GLE527	Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	10h por publicação		
29	<b>ATCO0895</b> ≡ GLE528	Publicação de artigo científico-cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		
30	<b>ATCO0949</b> ≡ GLE529	Publicação de texto artístico-literário em livro ou revista, com corpo editorial.	80	10h por publicação		
31	<b>ATCO0950</b> ≡ GLE530	Publicação de texto artístico-literário (poesia, conto, entrevista) em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		
32	<b>ATCO0764</b> ≡ GLE531	Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico-culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais <i>performances</i> culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos etc.)	40	5 horas por evento ou campanha		
33	<b>ATCO0366</b> ≡ GLE532	Organização de atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia etc.)	100	5 horas por evento		
34	<b>ATCO0779</b> ≡ GLE541	Participante de cursos de extensão acadêmico-cultural	80	10horas por participação		
35	<b>ATCO0332</b> ≡ GLE542	Ministração de curso de extensão acadêmico-cultural	100	10 por curso ministrado		
36	<b>ATCO0466</b> ≡ GLE535	Participação em atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia etc.)	100	5 horas por evento		
37	<b>ATCO0255</b> ≡ GLE536	Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	15 horas por semestre		
38	<b>ATCO0812</b> ≡ GLE537	Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET, monitor de redação ou de disciplina fora da UFU	60	15 horas por semestre		
39	<b>ATCO0344</b> ≡ GLE538	Mobilidade Internacional, oficializada pela DRII/UFU	100	25 horas por semestre		
40	<b>ATCO0450</b> ≡ GLE539	Participação de banca para seleção PET	60	5 horas por participação		
41		Participação em Empresa Júnior	60	25 horas por semestre		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>						

**Assinatura da coordenação** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_\_

**(após atribuição de horas às atividades complementares)**

Referência: Processo nº 23117.020215/2022-59

SEI nº 3721493